

Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007 ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE SÃO GONCALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 31 DE OUTUBRO DE 2018

Nº 199

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO Nº 940/2018, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8° , da Lei N° 1.660 de 29 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art.1.º Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 500.000,00(Quinhentos Mil Reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2.º Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 31 de outubro de 2018. 197° da Independência e 130° da República.

> PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS Prefeito Municipal

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
31/10/2018	24	04.122.2457.0337.2112	3390399200	01000	Fiscal		175.000,00
31/10/2018	24	04.122.2457.0337.2112	3390399200	01000	Fiscal		45.000,00
31/10/2018	24	04.122.2457.0337.2112	3390399200	01000	Fiscal		45.000,00
31/10/2018	24	04.122.2457.0337.2112	3390399200	01000	Fiscal		45.000,00
31/10/2018	24	04.122.2457.0337.2112	3390399200	01000	Fiscal		45.000,00
31/10/2018	24	04.122.2457.0337.2112	3390399200	01000	Fiscal		45.000,00
31/10/2018	24	04.122.2457.0337.2112	3390399200	01000	Fiscal		100.000,00
TOTAL			,	1			500.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 31 de outubro de 2018. 197° da Independência e 130° da República. PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS Prefeito Municipal

ANEXO II – ANULAÇÃO

			ANEXU II – ANUL	AÇAO			
DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
31/10/2018	26	16.451.2647.0259.2136	3390390000	01000	Fiscal		45.000,00
31/10/2018	26	16.451.2647.0259.2136	4490510000	01000	Fiscal		45.000,00
31/10/2018	26	16.451.2647.0259.2136	4490510000	01000	Fiscal		100.000,00
31/10/2018	26	16.451.2647.0259.2136	4490520000	01000	Fiscal		45.000,00
31/10/2018	26	16.482.2646.0253.2095	3190130000	01000	Fiscal		175.000,00
31/10/2018	26	16.482.2646.0253.2095	3190160000	01000	Fiscal		45.000,00
31/10/2018	26	16.482.2646.0253.2095	3190920000	01000	Fiscal		45.000,00
TOTAL							500.000,00

31 DE OUTUBRO DE 2018



DECRETO Nº 941/2018, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 1.660 de 29 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art.1.º Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 275.000,00(Duzentos e Setenta e Cinco Mil Reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2.º Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 31 de outubro de 2018. 197° da Independência e 130° da República.

> PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS Prefeito Municipal

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
31/10/2018	05	12.365.0530.0053.0053	3390390000	01018	Fiscal	Remanejo	200.000,00
31/10/2018	06	12.364.0613.0620.1009	4490390000	01000	Fiscal	Remanejo	25.000,00
31/10/2018	06	12.364.0613.0620.1009	4490510000	01000	Fiscal	Remanejo	25.000,00
31/10/2018	06	12.364.0613.0620.1009	4490510000	01000	Fiscal	Remanejo	25.000,00
TOTAL							275.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 31 de outubro de 2018. 197° da Independência e 130° da República. PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS Prefeito Municipal

ANEXO II - ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
31/10/2018	05	12.365.0530.0053.0053	3190110000	01018	Fiscal	Remanejo	200.000,00
31/10/2018	06	12.364.0613.0620.1009	4490300000	01000	Fiscal	Remanejo	25.000,00
31/10/2018	06	12.364.0613.0620.1009	4490300000	01015	Fiscal	Remanejo	25.000,00
31/10/2018	06	12.364.0613.0620.1009	4490390000	01015	Fiscal	Remanejo	25.000,00
TOTAL							275.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 31 de outubro de 2018. 197° da Independência e 130° da República. PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO/PMSGA/RN n.º 1809030016/2018

 ${\tt INTERESSADO: Sec.\ Mun.\ De\ Meio\ Ambiente\ e\ Urbanismo.}$

ASSUNTO: Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para executar obras civis na construção de uma praça com anexo pista de skate e na Rua Carlos Gomes, Bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN.

(Ata continuação julgamento T.P. 012/2018 - 1/2)

ATA DE CONTINUAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA REALIZADA EM 11/10/2018, PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELAS EMPRESAS LISTADAS NA SÚMULA DA SESSÃO INICIÁL.

Aos trinta dias do mês de Outubro do ano dois mil e dezoito, às 09h30min. No edifício sede da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sito à Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro, São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, reuniram-se, em sessão pública, JOÃO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES, FLÁVIA JANINE VIEIRA FERNANDES e LENIRA NASCIMENTO VIEIRA, abaixo subscritos, respectivamente, presidente e membras da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeados por intermédio da Portaria n.º 1.177 de 13 de abril de 2018, a fim de analisarem a documentação apresentada pelas empresas relacionadas na Ata da Sessão Pública

realizada em 11/10/2018, no seguinte teor:

- a) LIDER CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 24.582.165/0001-87
- 1. Habilitação Jurídica atendeu as exigências editalícias para este item.
- 2. Qualificação econômico-financeira atendeu as exigências editalícias para este item
- 3. Regularidade fiscal atendeu todas as exigências.
- 4. Qualificação técnica a qualificação técnico-operacional fica demonstrada através da Certidão de Registro Pessoa Jurídica junto ao CREA sob o n.º 1336948/2018 e CRQ-PF n.º 13336950, bem como pela CAT n.º 156873/2012; 14135/2008, ARTs citadas n.º 20796; 015621; 26544, bem como à qualificação técnico-profissional do Engenheiro Civil, Lucildo Hildergades Câmara, CREA n.º 1408-D/RN, Certidão n.º 0409/1992. atendeu todas as exigências.
- 5. Outas exigências atendeu sem dificuldades.

Desta forma, a Empresa Lider Construções E Comércio Ltda, foi considerada habilitada à fase seguinte deste procedimento licitatório.

- b) GFS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 02.345.360/0001-50
- 1. Habilitação Jurídica atendeu todas as exigências.
- 2. Qualificação econômico-financeira atendeu todas as exigências.
- 3. Regularidade fiscal atendeu todas as exigências.
- 4. Qualificação técnica a qualificação técnico-operacional fica demonstrada através da CRQ-PJ n.º; 1337117/2018, e a CRQ-PF n.º 13371165/2018, e CAT n.º 1336758/2018, bem como à qualificação técnico-profissional do Engenheiro Civil, Franklim Delano de Carvalho, CREA n.º 211575553-7 este é também representante legal da empresa. atendeu sem dificuldades as exigências para esse item.



5. Outas exigências – atendeu sem dificuldades.

Dessarte, a Empresa GFS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, foi considerada habilitada à fase seguinte deste procedimento licitatório.

(Ata continuação julgamento T.P. 012/2018 - 2/2)

- c) MHC CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO EIRELI CNPJ: 01.446.486/0001-59
- 1. Habilitação Jurídica atendeu todas as exigências;
- Qualificação econômico-financeira atendeu as exigências editalícias para este item:
- 3. Regularidade fiscal atendeu todas as exigências;
- 4. Qualificação técnica a qualificação técnico-operacional fica demonstrada através da Certidão de Registro Pessoa Jurídica junto ao CREA sob o n.º 1336256/2018 e CRQ-PF n.º 1337058/2018; 1334057/2018; 1337059/2018, bem como à qualificação técnico-profissional do Engenheiro Civil, Margarete Leonarda de Medeiros, esta também é represante legal da empresa; Ana Helena The Bonifácio e Ana Elisabeth The Bonifácio Freire ARTs Cargo e Função, CREA n.º RN20170125551; RN20170140940; RN20180219000 CAT n.º 1317288/2017; 1308488/2016, ART-Obra n.º RN20170131039 atendeu as exigências para este item.
- 5. Outas exigências atendeu as exigências para este item.

Pelo exposto, a Empresa MHC Construções E Locação EIRELI foi considerada habilitada à fase seguinte deste procedimento licitatório.

Concluída a análise de toda a documentação apresentada pelas empresas acima elencadas, a Comissão encaminha esta Ata com o registro de inteiro teor das constatações apuradas para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, e abre prazo de cinco dias úteis a partir da data da publicação desta, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal n.º 8.666/93, para a apresentação de recursos por quem se achar prejudicado e/ou dificultado ante o julgamento feito por esta Comissão Permanente de Licitação.

Outrossim, em NÃO HAVENDO interposição de RECURSOS, passado o prazo, conforme reza a Lei Geral de Licitações, fica marcada a fase de abertura dos envelopes Propostas da Tomada de Preço 012/2018, para a data de 09/11/2018, às 09:05h.

Nada mais havendo a acrescentar, nem mesmo a assuntar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada por todos os membros da Comissão e por quem mais o desejar fazer. São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de outubro de 2018.

JOÃO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES Presidente-Pregoeiro FLÁVIA JANINE VIEIRA FERNANDES Membro – Preg. Substituta LENIRA NASCIMENTO VIEIRA Membro e equipe de apoio

EXTRATO - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 207/2014

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para servicos de mão de obra terceirizada, conforme especificações acordadas, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 08.079.402/0001-35, Neste ato representado pela secretária Adjunta de Adm. E dos Recursos Humanos, e do outro a empresa ART SERVICE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 00.544.298/0001-09, - DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, destinado ao serviço de mão de obra terceirizada, para atender as necessidades do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a contar do dia 30 de Junho de 2016, ficando sua eficácia prorrogada até dia 31 de Agosto de 2016. - DO VALOR: Pelo presente Termo Aditivo não haverá alteração do valor contratual, continuando a viger o antes contratado, não sofrendo alteração nas referentes cláusulas do Contrato. - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na seguinte Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04 – Secretaria M. de Administração e R. Humanos PROGRAMA DE TRABALHO 2.011 - Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 110 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 - Fundo de Manutenção e Des. Educ. Básica PROGRAMA DE TRABALHO 2.013 - Manutenção das Demais Ativ. Fundeb 40% PROGRAMA DE TRABALHO 2.072 - Manutenção das Ativ. Fundeb 40% Infantil NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 110/210 UNIDADE PRCAMENTÁRIA 06 -Secretaria Municipal de Educação e Cultura PROGRAMA DE TRABALHO 2.014 -Manutenção dos Atividades da Secretaria PROGRAMA DE TRABALHO 2.015 -Manutenção do Ensino Fundamental PROGRAMA DE TRABALHO 2.017 -Manutenção das Ativ. do Salário Educação PROGRAMA DE TRABALHO 2.018 -Manutenção do Ensino Medio PROGRAMA DE TRABALHO 2.019 - Manutenção do Ensino Superior PROGRAMA DE TRABALHO 2.020 - Manutenção do Ensino Ínfantil PROGRAMA DE TRABALHO 2.021 - Programa de educ. Jovens e Adultos - Eja PROGRAMA DE TRABALHO 2.022 - Manutenção das Atividades da E. Especial PROGRAMA DE TRABALHO 2.107 - Manutenção de cursos de capacitação profissional – F. Mais NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSOS 110/130/220 UNIDADE ORÇAMENTÂRIA 030 - Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO 2.024 - Manutenção do Fundo M. de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO 2.025 - Manutenção do Conselho M. de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO 2.028 - Bloco de Financ. At Básica - Fixo e Variável PROGRAMADE TRABALHO 2.030 - Bloco de Financ. Média/Alta Compl. - MAC PROGRAMA DE TRABALHO 2.037 - Bloco Vigilância em Saúde NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 110/120/230 UNIDADE ORCAMENTÁRIA 040 - Fundo M. de Assistência Social PROGRAMA DE TRABALHO 2.040 - Manutenção e estruturação do IGD/ SUAS PROGRAMA DE TRABALHO 2.041 – Concessão de benefícios e manutenção e est. do P. social PROGRAMA DE TRABALHO 2.043 - Manutenção e est. dos Centros de referencias CREAS PROGRAMA DE TRABALHO 2.044 - Manutenção do Fundo M. de A. Social PROGRAMA DE TRABALHO 2.045 – Manutenção e estruturação do Serv. de Convivencia - SCFV PROGRAMA DE TRABALHO 2.046 – Manutenção e estruturação do Cons. Munic. de A. Social PROGRAMA DE TRABALHO 2.049 - Manutenção do programa bolsa família- IGD/PBF PROGRAMA DE TRABALHO 2.098 - Manutenção do Acessuas Trabalho PROGRAMA DE TRABALHO 2.201 – Manutenção e estrutur. dos C.de R. da A. social paif/cras PROGRAMA DE TRABALHO 2.202 – Manutenção do Serv. de acolhimento Inst. Casa Abrigo PROGRAMA DE TRABALHO 2.215 – Manut. das atividades do Programa BPC na Escola NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 -Material de consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 110/240 - DA RATIFICAÇÃO: São mantidas as demais Cláusulas do Contrato, desde que não contrariadas pelo presente Termo. -DATAASSINATURA: São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de Junho de 2016.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de outubro de 2018.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA

Secretária Municipal Adj. de Administração

P/ Contratante

ART SERVICE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

P/Contratada

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1808090025.447

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: J. Aciole Barbosa - ME - CNPJ nº 07.497.794/0001-90. DO OBJETO: Prestação do Serviço de contratação de empresa especializada em Serviços Funerários adultos, infantis e Translado fúnebre, objetivando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 1.103.350,00 (um milhão cento e três mil trezentos e cinquenta reais). Da seguinte dotação orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO 040 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2041 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS E MANUTENÇÃO E EST. DO P. SOCIAL 1000 FONTE 3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES 3.3.00.00.00 DESPESAS DE CUSTEIO 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, cujos programas de trabalho e elementos de despesa constarão da (s) respectiva (s) Nota (s) de Empenho. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até 26 de outubro de 2019. São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de outubro de 2018. Antônio Dantas Neto Secretario M Adjunto de Trabalho, Assistência Social e Cidadania p/ contratante e J. Aciole Barbosa - ME Josué Aciole Barbosa. p/contratada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2018

ATA COM O REGISTRO DOS ACONTECIMENTOS DA SESSÃO CONVOCADA PARA O PROCESSAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2018, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME PREVISÃO DO ART. 11 DA LEI FEDERAL N.º10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 C/C O DECRETO N.º 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, ALTERADO PELO DECRETO N.º 8.250, DE 23 DE MAIO DE 2014, QUE REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

PROCESSO/PMSGA/RN N.° 1808090025

Pelo presente instrumento, aos 26 dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ 08.079.402/001-35, com sede na Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal Adjunto de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, o senhor ANTÓNIO DANTAS NETO, brasileiro, casado, Portador do RG nº 1518446, expedida pela SSP/RN e do CPF nº 020.327.044-47, residente e domiciliado na Rua Auris Coelho, nº 698 – Nova Descoberta, Natal/RN, CEP: 59.075-400 e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR PREÇOS para futuras e eventuais contratações de pessoa jurídica com competência para prestar serviços funerários com fornecimentos de materiais, conforme especificações do Termo de Referência, por um período de doze meses, conforme Anexo Único desta Ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes neste Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas acima destacadas e as condições a seguir declinadas.

1.DO OBJETO E DA GERÊNCIA DESTAATA

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais contratações de pessoa jurídica com competência para prestar serviços funerários com fornecimentos de materiais, especificados no Termo de Referência, Anexo I do



Edital do Pregão Presencial n.º 083/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

- 1.2. Caberá à Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania, ouvido os setores de compras, serviços e licitações, a condução do conjunto de procedimentos acerca do registro de preços consignado nesta Ata, na condição de gerenciadora. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos serviços são de responsabilidades exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, prestador (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que se exararão no Anexo Único desta Ata, atendendo as exigências consignadas no Termo de Referência.

3. VALIDADE DAATA

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de doze meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante.
- 3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de São Gonçalo do Amarante não fica obrigado a firmar as contratações, nem tampouco é responsável por eventuais alegações de usurpação a direitos subjetivos de terceiros.
- 3.3. De acordo com o § 2.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e neste caso de regra geral, não poderão ultrapassar o crédito orçamentário anual. Porém é possível fazer nova contratualização dos saldos remanescentes no exercício financeiro seguinte, caso a vigência da ata continue no exercício seguinte.
- 3.4. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados de acordo com o regramento estabelecido pelo art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme previsão consignada no § 3.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013.
- 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 4.1. A presente Ata de Registro de Preços é destinada ao Município de São Gonçalo do Amarante, cuja destinação dos serviços e materiais será a Secretaria de Trabalho, Assistência e Cidadania como órgão gerenciador.
- 4.1.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos interessados, desde que autorizados pela Secretaria de Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania e respeitado o limite quantitativo pactuado.
- 4.1.2. Não existindo saldo remanescente a Secretaria responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços não poderá autorizar novos pedidos de utilização dos preços registrados, mesmo que ela ainda esteja vigente.
- 4.2. A utilização desta Ata de Registro de Preços por órgãos estranhos aos acima mencionados somente poderá se concretizar mediante formalização do pedido ao órgão gerenciador desta ata e bem como o assentimento da empresa adjudicatária do registro.
- 4.2.1. O fornecimento do serviço solicitado por órgão estranho ao órgão gerenciador fica a critério da empresa, não lhe sendo aplicada qualquer sanção por negação e/ou recusa, caso ocorra.
- 4.2.2. Uma vez acolhida a solicitação para o fornecimento, o saldo remanescente obedecerá ao desconto dos materiais até para o órgão gerenciador.

5. DO FORNECIMENTO

- 5.1. O fornecimento dos serviços registrados na Ata de Registro de Preços será realizado mediante contratualização entre a empresa adjudicatária vencedora e as Unidades Administrativas elencadas no subitem 4.1 desta Ata.
- 5.2. Caso a(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a Administração convocará a classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
- 5.3. A segunda classificada só poderá prestar serviço à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de materiais, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item do Anexo I deste Edital.
- 5.4. O Município de São Gonçalo do Amarante não será responsável por nenhum fornecimento para órgãos estranhos a sua Competência Administrativa, mesmo que tenha autorizado a utilização da Ata de Registro de Preços para terceiros fora de sua competência.
- 5.5. Mediante justificativa escrita, o Município de São Gonçalo do Amarante poderá solicitar os materiais adjudicados por item de forma parcelada, de modo a garantir o usufruto do benefício decorrente da aquisição para o bem comum.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento do serviço, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus Anexos.6.2. As negociações para fins de registro, conforme preconizado no Edital e bem como no Termo de Referência, será por item, considerando o valor unitário. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de outubro de 2018. Assinaturas ANTÔNIO DANTAS NETO/ Secretário Municipal Adjunto de Trabalho, Assistência Social e Cidadania /Representante legal do órgão gerenciador / J. ACIOLE BARBOSA – ME/ Josué Aciole Barbosa Representante (s) legal (is) do (s) fornecedor (s) registrado (s)

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 065/2018, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2018.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA.

RESPONSÁVEL PELA CONFECÇÃO DESTA ATA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN. EMPRESA (S) PARTICIPANTE (S):

1.ª EMPRESA: J. ACIOLE BARBOSAME, CNPJ: 07.497.794/0001-90 LOCALIZADA À TRAVESSA MANOEL FELIPE, 24, BAIRRO DIX SEPT ROSADO, NATAL/RN CEP: 59054-196 TELEFONE: 84 98812.8557

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: JOSUÉ ACIOLE BARBOSA VALOR UNITÁRIO NEGOCIADO: R\$ 1.103, 350.00

O REGISTRO DOS PREÇOS DESTA ATA FICARÁ EXPRESSO NA TABELA SEGUINTE:

	J. ACIOLE BARBOSA ** CPF/CNPJ : 07497794000190 ** VENCEU OS ITENS **			
Código	Descrição	Unid.	Quant	Preço
909947	SERVÍÇO DE TANATOPRAXIA NOS CASOS EM QUE HOUVER NECESSIDADE DE PERMANÊNCIA DO CORPO EM VELÓRIO POR UM TEMPO MAIOR. (CASOS EXCEPCIONAIS)	SERV	500	260.00
909943	SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ADULTOS: URNA MORTUÁRIO PADRÃO ASSISTENCIAL (PINUS) MODELO ADULTO MEDINDO EM MÉDIA 0,90 CM DE LARGURA NO OMBRO, E EM MÉDIA 2,00 M DE COMPRIMENTO. PREPARO DO CORPO: LIMPEZA, APLICAÇÃO DE DESODORIZAÇÃO EXTERNA, COLOCAÇÃO DE ROUPA E VÉU, FLORES NATURAIS EM TORNO DO CORPO E EM VASOS. VELAS: MINIMO 02 VELAS VOTIVAS E PARAMENTOS. VEICULOS: VEICULO ESPECIAL PREPARADO PARA SERVIÇO FUNERÁRIO.TRANSPORTE: TRANSPORTE DENTRO DO MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, INCLUINDO ZONA RURAL	SERV	600	1,333.00
909944	SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA CRIANÇAS URNA: URNA MORTUÁRIO PADRÃO ASSISTENCIAL (PINUS) MODELO INFANTIL MEDINDO EM 0,50 CM DE LARGURA NO OMBRO, ATÉ 1,00M DE COMPRIMENTO. PREPARO DO CORPO: LIMPEZA, APLICAÇÃO DE DESODORIZAÇÃO EXTERNA, COLOCAÇÃO DE ROUPA E VÉU.	SERV	300	476.0
909946	TRANSLADO FÚNEBRE - TRANSPORTE DE FÉRETRO EM VEÍCULO ESPECIAL PREPARADO PARA SERVIÇO FUNERÁRIO PARA OUTRA LOCALIDADE.	KM	15000	2.0

VENCEDORA DO ITEM ÚNICO: EMPRESA J. ACIOLE BARBOSA ME A QUEM POR FORÇA DO ART. 4.º, INCISO XX DA LEI FEDERAL N.º10.520/2002, ADJUDICO-LHE O OBJETO LICITADO ANTÔNIO DANTAS NETO/ Secretário Municipal Adjunto de Trabalho, Assistência Social e Cidadania /Representante legal do órgão gerenciador J. ACIOLE BARBOSA – ME/Josué Aciole Barbosa/ Representante (s) legal (is) do (s) fornecedor (s) registrado (s)



EXTRATO DE CONTRATO N.º 446/2018

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, CNPJ (MF) nº 08.079.402/0001-35. CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC/RN, entidade sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob n.º 03.640.285/0001-13. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica que se disponha a realizar a prestação de serviços para realizar um curso profissionalizante de Atendimento ao Cliente, com 20 horas aulas para trinta cidadãos são-gonçalenses. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 3.000,00 (três mil reais). MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação (Processo/PMSGA/RN n.º1810160109). DATA DAASSINATURA: 25 de outubro de 2018. VIGÊNCIA: Da data da assinatura indo até 31 de dezembro de 2018. SIGNATÁRIOS: Fernando Fernandes de Oliveira – pelo Contratante, e Raniery Christiano de Queiroz Pimenta – pela Contratada. São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de outubro de 2018. FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA Secretário Mul. de Desenvolvimento Econômico e Turismo. *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXECUTIVO/CONVÊNIO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Por este particular instrumento, de um lado o MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Álexandre Cavalcanti, s/n, centro, São Gonçalo do Amarante/RN, inscrita no CNPJ/MR 8.026.122/0021-02 neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. JALMIR SIMÕES DA COSTÁ, cujos dados constam do Contrato Originário, e de outro Sr. DURVAL RODRIGUES DE FREITAS, inscrito no CPF sob o nº 294.090.044-20, residente na RUA EX-COMBATENTE MIGUEL LUCIO, S/N, URUAÇU, SÃO GONÇALODO DO AMARANTE/RN, já qualificados respectivamente como CONTRATANTE/LOCATÁRIO e CONTRATADO/LOCADOR, no Contrato de Locação 003/2017, na cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, resolvem, de comum acordo e de livre e espontânea vontade, em conformidade com a autorização do Prefeito Municipal, nos termos da Lei 8.666/93, fica considerado rescindido o contrato em face do encerramento da vigência contratual, declarando o LOCADOR/CONTRATADO ter cecebido as chaves do mesmo e constatado, após vistoria, encontrar-se ele nas mesmas condições em que foi entregue ao início da vigência da locação, bem como, dá plena, total e irretratável QUITAÇÃO pelo valor de todos os alugueis até a data desta Rescisão Contratual, razão pela qual dão as partes mútua quitação, para nada mais ter a reclamar, de presente ou de futuro, sob tal título, obrigando-se também seus herdeiros e sucessores.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente, em duas (02) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas retro, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

São Gonçalo do Amarante, 31/10/2018.

Durval Rodrigues de Freitas Contratado/Locador(a)

Jalmir Simões da Costa Contratante/Locatário(a)

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Por este particular instrumento, de um lado o MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Álexandre Cavalcanti, s/n, centro, São Gonçalo do Amarante/RN, inscrita no CNPJ/MF 08.079.402/0001-35 neste ato representado pelo Secretário Municipal Adjunto de Trabalho, Assistência Social e Cidadania o Sr. (a) ANTÔNIO DANTÁS NETO, cujo dados constam do Contrato Originário e de outro Sr.(a) DANIEL RODRIGUES DE FREITAS, cujo dados constam do Contrato Originário, já qualificados respectivamente como CONTRATANTE/LOCATÁRIO e CONTRATADO/LOCADOR, no Contrato de Locação 319/2018, na cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, resolvem, de comum acordo e de livre e espontânea vontade, em conformidade com o artigo 79, II, da Lei 8.666/93, fica considerado rescindido o contrato, declarando o LOCADOR/CONTRATADO ter recebido as chaves do mesmo e constatado, após vistoria, encontrar-se ele nas mesmas condições em que foi entregue ao início da vigência da locação, bem como, dá plena, total e irretratável QUITAÇÃO pelo valor de todos os alugueis até a data desta Rescisão Contratual, razão pela qual dão as partes mútua quitação, para nada mais ter a reclamar, de presente ou de futuro, sob tal título, obrigando-se também seus herdeiros e sucessores.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente, em duas (02) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas retro, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

São Gonçalo do Amarante, ____/___/2018 Daniel Rodrigues de Freitas Contratado/Locador(a)

> Antônio Dantas Neto Contratante/Locatário(a)

EXECUTIVO/ESPORTES

ATO ADMINISTRATIVO 002/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, com Sede na Rua Ismael Cardoso, nº 45 – Centro – São Gonçalo do Amarante/RN, no uso das suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Complementar nº 069/2015-GP, através do presente Ato Administrativo 002/2018, Comunica a Alteração na tabela dos Jogos das fases finais do Campeonato Municipal de Futebol Série "A" 2018.

Campo do Auto Esporte (Estádio Poti Cavalcante)

JOGO	DATA	HORA	FASE	1º EQUIPE	Χ	2º EQUIPE
45	03/11	15:00	Quartas de Final	Bola Mucha F.C	Χ	Auto Esporte A.C

Campo do Esporte Clube (Estádio Silvio Pontes Bezerra)

ſ	JOGO	DATA	HORA	FASE	1º EQUIPE	Χ	2º EQUIPE
ſ	46	03/11	15:00	Quartas de Final	Estrela de Ouro	Χ	Fifa F.C
					F.C		

Campo do Auto Esporte (Estádio Poti Cavalcante)

JOG0	DATA	HORA	FASE	1º EQUIPE	Χ	2º EQUIPE
47	10/11	15:00	Quartas de Final	Santos F.C	X	Pingo Verde F.C

Campo do Auto Esporte (Estádio Poti Cavalcante)

JOGO	DATA	HORA	FASE	1º EQUIPE	Χ	2º EQUIPE
48	11/11	15:00	Quartas de Final	Esperança F.C	Χ	Canarinho F.C

Campo do Auto Esporte (Estádio Poti Cavalcante)

JOG0	DATA	HORA	FASE	1º EQUIPE	Χ	2º EQUIPE
49	24/11	15:00	Semi-final	Venc. do jogo 45	Χ	Venc. do jogo 46

Campo do Auto Esporte (Estádio Poti Cavalcante)

JOGO	DATA	HORA	FASE	1º EQUIPE	Χ	2º EQUIPE
50	25/11	15:00	Semi-final	Venc, do jogo 47	Χ	Venc, do jogo 48

Campo do Auto Esporte (Estádio Poti Cavalcante)

JOG0	DATA	HORA	FASE	1º EQUIPE	Χ	2º EQUIPE
51	15/12	15:00	Final	Venc. do jogo 49	Χ	Venc. do jogo 50

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de Outubro de 2018.

Micael Moreira da Silva Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

ATO ADMINISTRATIVO 003/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, com Sede na Rua Ismael Cardoso, nº 45 – Centro – São Gonçalo do Amarante/RN, no uso das suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Complementar nº 069/2015-GP, através do presente Ato Administrativo 003/2018, Comunica a Alteração na tabela dos Jogos das fases finais do Campeonato Municipal de Futebol Série "B" 2018.

Campo do Auto Esporte (Estádio Poti Cavalcante)

JOG0	DATA	HORA	FASE	1º EQUIPE	Χ	2º EQUIPE
27	03/11	15:00	Quartas de Final	Grêmio F.C	X	Sampaio Correia F.C

Campo do Esporte Clube (Estádio Silvio Pontes Bezerra)

JOGO	DATA	HORA	FASE	1º EQUIPE	Χ	2º EQUIPE
28	03/11	15:00	Quartas de Final	Naútivo F.C	Χ	Potengi F.C

Campo do Auto Esporte (Estádio Poti Cavalcante)

JOGO	DATA	HORA	FASE	1º EQUIPE	Χ	2º EQUIPE
29	10/11	15:00	Quartas de Final	Fluguará F.C	Χ	Unidos F.C

Campo do Esporte Clube (Estádio Silvio Pontes Bezerra)

JOGO	DATA	HORA	FASE	1º EQUIPE	Χ	2º EQUIPE
30	11/11	15:00	Quartas de Final	Mauá F.C	Χ	São Vicente
						F.C



Campo do Auto Esporte (Estádio Poti Cavalcante)

JOGO	DATA	HORA	FASE	1° EQUIPE	Χ	2º EQUIPE
31	24/11	15:00	Semi-final	Venc. do jogo 27	Χ	Venc. do jogo 30

Campo do Auto Esporte (Estádio Poti Cavalcante)

JOGO	DATA	HORA	FASE	1º EQUIPE	Χ	2º EQUIPE
32	25/11	15:00	Semi-final	Venc, do jogo 28	Χ	Venc, do jogo 29

Campo do Auto Esporte (Estádio Poti Cavalcante)

JOGO	DATA	HORA	FASE	1º EQUIPE	Χ	2º EQUIPE
33	15/12	15:00	Final	Venc. do jogo 31	Х	Venc. do jogo 32

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de Outubro de 2018.

Micael Moreira da Silva Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

SAAE/LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30100001/2018

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: B. H.G. Madeiro ME - OBJETO: Aquisição de grades e portões, com instalação inclusa – VALOR GLOBAL R\$ 2.919,95 (Dois mil novecentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos) – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios – Exercício 2018 – Projeto 80.04.122.8054.2068 / Manutenção das Atividades do SAAE – Classificação: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 30 de outubro de 2018 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – Bob Harrisson Gracindo Madeiro - CONTRATADO

PREGÃO PRESENCIAL 040/2018 - AVISO DE LICITAÇÃO

Em virtude da primeira chamada deserta, o Pregoeiro do SAAE/SGA torna público que o pregão supracitado, em sua segunda chamada, cujo objeto é a contratação de laboratório para serviço de Análise Laboratorial em cumprimento ao padrão de potabilidade de água para consumo humano, conforme determinação da portaria de consolidação nº 05 anexo XX do Ministério da Saúde, relativas à Estação de Tratamento de Água ao sistema adutor Maxaranguape/São Gonçalo do Amarante, realizar-se-á no dia 13 (treze) de novembro de 2018, às 09h00 (Horário Local) na sede do SAAE/SGA. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço eletrônico: www.saaesqarn.com.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de outubro de 2018. Edilson Medeiros César de Paiva Júnior/Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL 041/2018 - AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do SAAE/SGA torna público que o pregão supracitado, cujo objeto é a Aquisição de livros para atualização do acervo bibliográfico do Setor Jurídico do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE realizar-se-á no dia 14 (quatorze) de novembro de 2018, às 09h00 (Horário Local) na sede do SAAE/SGA. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço eletrônico: www.saaesgarn.com.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de outubro de 2018. Edilson Medeiros César de Paiva Júnior/Pregoeiro

TOMADA DE PREÇOS 005/2018 - AVISO DE LICITAÇÃO

A CPL do SAAE/SGA torna público que o certame supracitado, cujo objeto é a contratação dos serviços especializados de manutenção das lagoas de tratamento de efluentes do SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, realizar-se-á no dia 20 (vinte) de novembro de 2018, às 09h00 (Horário Local) na sede do SAAE/SGA. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço eletrônico: www.saaesgarn.com.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de outubro de 2018. Edilson Medeiros César de Paiva Júnior/Presidente da CPL

PREGÃO PRESENCIAL 39/2018 - RESULTADO DE JULGAMENTO

O Pregoeiro do SAAE/SGA torna público o julgamento referente ao certame supracitado, conforme segue: FLUID FEEDER Indústria e Comércio Ltda. EPP – Habilitada-Licitante Vencedora, no valor total de R\$ 27.246,00 (vinte sete mil duzentos e quarenta e seis Reais). Os autos estão com vista franqueada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de outubro de 2018. Edilson Medeiros César de Paiva Júnior/Pregoeiro-SAAE/SGA

PREGÃO PRESENCIAL 034/2018 - AVISO DE LICITAÇÃO

Em virtude da 1ª chamada deserta, o Pregoeiro do SAAE/SGA torna público que o pregão supracitado, em sua 2ª chamada, cujo objeto é a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para uso na adutora Maxaranguape/São Gonçalo do Amarante/RN, realizar-se-á no dia 14 (quatorze) de novembro de 2018, às 10h30 (Horário Local) na sede do SAAE/SGA. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço eletrônico: www.saaesgarn.com.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de outubro de 2018. Edilson Medeiros César de Paiva Júnior/Pregoeiro

LICENCA

CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO

Sawama Empreendimentos Imobiliários Ltda., CNPJ 09.591.309/0001-78, torna público que foi concedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB-SGA, em 24 de outubro de 2018 a Licença de Instalação e Operação – LIO, processo 11422018, com validade até 23/02/2021, para o Loteamento Parque das Andorinhas, localizado à Rodovia BR-406, Bairro Jardins, São Gonçalo do Amarante/RN.

Mauro Maccani Administrador



Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro Telefones: 3278.4850 - 3278.3499 jom@saogoncalo.rn.gov.br Site: www.saogoncalo.rn.gov.br